

🏠 > ❤️ Meus Interesses > Anúncio 10244



Anúncio: 10244

## Doação UFVJM

1 disponível / UN

Finalizado em 21/09/2019

PRIVADO



### Informação sobre o anunciante

#### 👤 Anunciante

929.501.911-34 - Lucas Franco Ferreira

#### 📍 Localização

DIAMANTINA - MG

#### 📞 Contato

Lucas Franco Ferreira

lucas.franco@ict.ufvjm.edu.br

### Descrição

Aparelho Microondas Duplo Aquecimento, marca CONSUL, 27 L, modelo CMU27ABBNA

### Localização do bem

### Favorecido

155605 - ICT DIAMANTINA - CURSO DE ENG. QUIMICA

### Valor de mercado

150,00

### Características

#### Tipo:

Permanente

#### Categoria:

APARELHOS E UTENSILIOS  
DOMESTICOS

Tenho Interesse

Quantidade Interessada\*

1

Observações

Observações

Interessado - Nome\*

Gildásio Antônio Fernandes

Telefone\*

(38) 35321251

Email\*

gildasio.fernandes@ufvjm.edu.br



Gildasio Fernandes &lt;gildasio.ufvjm@gmail.com&gt;

**REUSE.GOV - Você possui uma mensagem**

3 mensagens

**reuse@economia.gov.br** <reuse@economia.gov.br>  
Para: gildasio.fernandes@ufvjm.edu.br

22 de setembro de 2019 17:15

Sr(a): Gildásio Antônio Fernandes,

Anúncio: 10244 - Doação UFVJM (<https://reuse.gov.br/meus-interesses/10244>).

A Central de Compras agradece sua participação, conforme a lista abaixo o anúncio teve a seguinte ordem de interessados:

1) UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI

Informamos que o donatário não manifestou interesse na doação.

Assim, o primeiro colocado deverá entrar em contato com o doador para a assinatura do Termo de Doação ou instrumento congêneres, nos termos do art. 19 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.



**Gildasio Fernandes** <gildasio.fernandes@ufvjm.edu.br>

24 de setembro de 2019 11:21

Para: Lucas Franco Ferreira &lt;lucas.franco@ict.ufvjm.edu.br&gt;

Cc: Diretoria de Patrimônio e Materiais &lt;dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br&gt;, patrimonio ufvjm &lt;patrimonio@ufvjm.edu.br&gt;

Professor Lucas,

Conforme entendimento, vamos dar continuidade ao processo, estamos apenas aguardando a criação do Processo no SEI pela DTI.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK  
Prédio do Almoxarifado  
Rodovia MGT 367 – Km 583, 5000 – Alto da Jacuba – 39100-000  
Diamantina – Minas Gerais  
Telefones: +55 (38) 3532-1200  
VOIP: 8061

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Lucas Franco Ferreira** <lucas.franco@ict.ufvjm.edu.br>

24 de setembro de 2019 12:52

Para: Gildasio Fernandes &lt;gildasio.fernandes@ufvjm.edu.br&gt;

Cc: Diretoria de Patrimônio e Materiais &lt;dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br&gt;, patrimonio ufvjm &lt;patrimonio@ufvjm.edu.br&gt;

Prezado Gildásio, boa tarde!

Muito obrigado.

Atenciosamente,

**Prof. Lucas Franco Ferreira**

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Campus JK, Diamantina/MG  
Telefone: (38) 3532-1214 VOIP: 8456

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Pró-reitoria de Administração  
Diretoria de Patrimônio e Materiais  
Divisão de Apoio da Diretoria de Patrimônio e Materiais

### DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA

Nº 1/2019/DADPM/DPM/PROAD

Nº PROCESSO 23086.007177/2019-58

Eu, Lucas Franco Ferreira, nacionalidade brasileira, estado civil união estável, profissão Professor do Magistério Superior, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] e no RG sob o nº [REDAZIDO], telefone [REDAZIDO] e endereço eletrônico [lucas.franco@ict.ufvjm.edu.br](mailto:lucas.franco@ict.ufvjm.edu.br), TRANSFIRO incondicionalmente à **Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**, representada pelo Reitor Prof. Janir Alves Soares, por livre e espontânea vontade e sem quaisquer restrições quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, todos os meus direitos sobre os materiais doados nesta data, conforme relação anexa, bem como a plena propriedade dos bens e/ou serviços por mim doados, aceitos nas condições em que se encontram.

| Item | Descrição  | Quantidade |
|------|--|------------|
| 01   | Aparelho Microondas Duplo Aquecimento, marca CONSUL, 27 L, modelo CMU27ABBNA | 01         |

Após a avaliação técnica do material, a **Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**, ficará autorizada a incorporar o material ao seu acervo, utilizá-lo e divulgá-lo, nos termos do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019. Após ter lido esta Declaração de Doação e tendo compreendido seus itens confirmo a doação à **Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**.

Diamantina (MG), 10 de outubro de 2019

Lucas Franco Ferreira



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Servidor**, em 11/10/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0011268** e o código CRC **64E101B3**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007177/2019-58

SEI nº 0011268

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Pró-reitoria de Administração  
Diretoria de Patrimônio e Materiais  
Divisão de Apoio da Diretoria de Patrimônio e Materiais

## **TERMO DE DOAÇÃO**

Nº 1/2019/DADPM/DPM/PROAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23086.007177/2019-58

### **TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU SERVIÇOS Nº 01/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, POR INTERMÉDIO DO (A) REITOR JANIR ALVES SOARES E LUCAS FRANCO FERREIRA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, com sede na Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000 Alto da Jacuba, na cidade de Diamantina / Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representado pelo Reitor Professor **Janir Alves Soares**, nomeado pelo Decreto de 8 de agosto de 2019, publicado no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito(a) no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominada **DONATÁRIA**, e o Sr. **Lucas Franco Ferreira**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais em [REDAZIDO], e CPF nº [REDAZIDO], sediado na [REDAZIDO], Bairro [REDAZIDO], em Diamantina-MG doravante designado **DOADOR**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23086.007177/2019-58** e em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 06, de 12 de agosto de 2019, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, decorrente do Chamamento Público nº 001/2019, da Manifestação de Interesse nº 10244/2019, conduzido pela Central de Compras, da Secretaria de Gestão, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de **01 (um) aparelho de microondas**, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de 01/10/2019 e encerramento em 01/04/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **3.1. Caberá à DONATÁRIA:**

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
- Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

#### **3.2. Caberá ao DOADOR(A):**

- Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);
- Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
- Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES**

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL**

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal,

comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

7.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

7.4. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Seção Judiciária de Sete Lagoas - Justiça Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Diamantina (MG), 10 de outubro de 2019

---

Lucas Franco Ferreira

Testemunhas:

Nome: Gildásio Antônio Fernandes  
RG/RF: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

Nome: Sandra Aparecida Azevedo  
RG/RF: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

### Anexo I

| Item | Descrição  | Quantidade |
|------|--|------------|
| 01   | Aparelho Microondas Duplo Aquecimento, marca CONSUL, 27 L, modelo CMU27ABBNA | 01         |



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Servidor**, em 11/10/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0011269** e o código CRC **9DCE61FB**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007177/2019-58

SEI nº 0011269

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Pró-reitoria de Administração

Diretoria de Patrimônio e Materiais

Divisão de Apoio da Diretoria de Patrimônio e Materiais

OFÍCIO Nº 7/2019/DADPM/DPM/PROAD

Diamantina, 11 de outubro de 2019.

À Sua Senhoria, o Senhor,

Prof. Lucas Franco Ferreira

Diretor

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: Encaminha processo de doação em atendimento do disposto no inciso V, Art. 39 do Regimento Interno.**

Senhor Diretor,

1. Atendendo ao disposto no inciso V do Art. 39 do Regimento Interno da UFVJM, encaminhamos o presente processo para que seja submetido à apreciação da Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia.
2. Decorrida a apreciação do processo pela Congregação, gentileza enviá-lo à Divisão de Apoio da Diretoria de Patrimônio e Materiais.
3. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Gildásio Antônio Fernandes  
Diretor de Patrimônio e Materiais



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Chefe de Divisão**, em 11/10/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0013497** e o código CRC **5D7FF8A1**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007177/2019-58

SEI nº 0013497

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Instituto de Ciência e Tecnologia

Direção Instituto de Ciência e Tecnologia

OFÍCIO Nº 2/2019/DIRICT/ICT

Diamantina, 01 de novembro de 2019.

A sua Senhoria, o Senhor  
Gildásio Antônio Fernandes  
Diretor de Patrimônio e Materiais  
PROAD/UFVJM

**Assunto: Encaminha aprovação de doação de aparelho micro-ondas pela Congregação do ICT.**

Prezado Diretor,

A Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia, em sua 92ª Sessão Ordinária, realizada em 31 de outubro de 2019, APROVOU, a doação de um (1) aparelho micro-ondas recebida pelo professor Lucas Franco Ferreira para o Laboratório de Eletroquímica e Nanotecnologia Aplicada (GENAp) deste Instituto, conforme competência da Congregação da Unidade, de acordo com art. 39, inciso V, do Regimento Geral desta IFE a autorização do aceite da doação de bens móveis à Unidade Acadêmica. **Diante do exposto, solicitamos a tomada de medidas cabíveis para submissão deste pleito para análise e deliberação do Conselho Universitário.**

Na oportunidade, justificamos a demora na resposta em virtude da implementação e utilização do sistema SEI nesta Unidade.

Atenciosamente,

LUCAS FRANCO

Presidente da Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Franco Ferreira, Diretor(a)**, em 01/11/2019, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018703** e o código CRC **CE0633D1**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP  
39100-000



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-reitoria de Administração

Diretoria de Patrimônio e Materiais

Divisão de Apoio da Diretoria de Patrimônio e Materiais

OFÍCIO Nº 44/2019/DADPM/DPM/PROAD

Diamantina, 05 de novembro de 2019.

A Sua Senhoria, a Senhora,

Camila Sanches Silva

Secretária

SECRETARIA DOS CONSELHOS

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: Encaminha processo de doação para submissão ao CONSU.**

Senhora Secretária,

1. Atendendo ao disposto no inciso XII, do art. 12, do Estatuto da UFVJM, encaminhamos o presente processo, referente ao recebimento pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em doação de **01 (um) aparelho de micro-ondas**, para que seja submetido ao Conselho Universitário, em atendimento ao disposto no inciso XII, do art. 12, do Estatuto da UFVJM.
2. Decorrida a apreciação do processo pelo Conselho Universitário, pedimos a gentileza devolvê-lo à Divisão de Apoio da Diretoria de Patrimônio e Materiais.
3. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Sandra A. Azevedo

Chefe da Divisão de Apoio da Diretoria de Patrimônio e Materiais/PROAD/ UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Aparecida Azevedo, Chefe de Divisão**, em 05/11/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019721** e o código CRC **B008A0C5**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007177/2019-58

SEI nº 0019721

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000